

---

# Cadastro para participação na Assembleia Geral de Credores **Construções, Engenharia e Pavimentação Enpavi Ltda**

Março de 2021



## I. Assembleia Geral de Credores:

***A Assembleia Geral de Credores, em 1ª convocação, será realizada no dia 16/03/2021, às 14h00, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em 2ª convocação, a ser realizada também por meio de plataforma virtual, no dia 30/03/2021, às 14h00, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. Importante consignar que as Assembleias serão realizadas no formato online, por meio de plataforma específica, gerenciada pela empresa POINT COMUNICAÇÃO E MARKETING, sendo presidida por representantes da Administração Judicial.***

## II. Cadastro na plataforma virtual:

*Para participação da ASSEMBLEIA VIRTUAL os referidos credores deverão se cadastrar, atendendo aos seguintes passos:*

***1) Encaminhar, até o dia 14/03/2021, 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e 01 (um) número de telefone celular válido ao e-mail: [enpavi.2vfrj@onbehalf.com.br](mailto:enpavi.2vfrj@onbehalf.com.br), para o oportuno direcionamento dos convites eletrônicos para o credenciamento e acesso à sala virtual de realização da AGC. Recomenda-se cadastrar o endereço de e-mail da Administradora Judicial nos servidores dos credores, para que não haja risco de não recebimento;***

**NOTA 1: O credenciamento para acesso do participante (procurador ou próprio credor) na plataforma virtual se dará por meio da verificação do documento de identificação, juntamente com a foto portando o documento.**

**NOTA 2: No caso do sócio (ou administrador com poderes de representação de empresa credora), que desejar representar a empresa credora na assembleia, deve apresentar documentação societária e de identificação do representante observando os prazos para envio do endereço eletrônico (e-mail) válido e 01 (um) número de telefone celular válido (14/03/2021) e; (Itens “IV” e “V”)**

**No caso de procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverá entregar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia. (Itens “IV” e “V”)**

## III. Procedimentos gerais subsequentes:

*2) Recebidas as informações, o convite para credenciamento virtual da AGC será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico. Também serão enviadas as instruções para o preenchimento do campo “nome” quando do credenciamento da AGC;*

***3) A cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 01 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial***

poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido;

4) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via smartphone ou tablet, com acesso à internet;

**5) A Administração Judicial encaminhará aos credores, via correio eletrônico (e-mail), endereço na internet (link) para que os mesmos procedam à sua identificação e credenciamento, que se iniciará às 14 horas do dia 15/03/2021 com término às 13h00 do dia 16/03/2021, para a 1ª Convocação; e, às 14 horas do dia 29/03/2021 com término às 13h00 do dia 30/03/2021, para a 2ª Convocação; devendo cada credor, ao acessar o sistema, enviar pela plataforma digital uma foto segurando um documento de identidade válido com imagem legível, comprovando, assim, a sua identificação em modo idêntico ao feito quando do credenciamento inicial;**

6) O acesso à sala virtual da Assembleia será liberado após verificação por parte da Administração Judicial da documentação enviada e dos dados preenchidos no ato do credenciamento, mediante o envio por correio eletrônico (e-mail) de login e senha privativo para cada cadastro; a Point Comunicação e Marketing será responsável pela disponibilização do link, login e senha para acesso à plataforma. A partir do momento do envio do login e senha pela Point Comunicação e Marketing, a responsabilidade pela preservação destas informações a salvo de terceiros alheios ao destinatário do e-mail é exclusivamente do credor e/ou de seu patrono/representante, pois a senha é de uso individual e intransferível, sendo esta a sua identificação no meio digital;

**7) Às 13h00, o credenciamento será encerrado e a sala virtual da AGC será aberta para que os credores se identifiquem.** Apenas os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionaram o serviço de suporte até as 13h15 do dia da AGC é que serão atendidos durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC;

8) Durante todo o evento, os participantes deverão manter seus microfones desligados e poderão abri-lo apenas quando autorizados pela Administração Judicial;

9) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a AGC deverão solicitar o aparte via chat, para que o Administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada;

10) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente o CANAL DEDICADO VIA WHATSAPP: (11) 3477-1646, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão;

11) As votações seguirão o mesmo trâmite das AGCs presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas;

12) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail [enpavi.2vfrj@onbehalf.com.br](mailto:enpavi.2vfrj@onbehalf.com.br), mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC;

13) Durante a AGC, o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido, podendo ela ser sumária, de forma que as ressalvas encaminhadas serão incorporadas como anexos. Após a lavratura da Ata, esta será

*projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da AGC até o fim da sua leitura e aprovação, pois a Assembleia apenas será encerrada após o término deste ato;*

*14) Fará parte da Ata, como Anexo, a transcrição de tudo que for escrito no “Chat” da Assembleia;*

*15) Os credores que assinarão a ata receberão pelo endereço eletrônico cadastrado o documento para assinatura, o qual deverá ser imediatamente firmado (de forma física ou digital), escaneado e remetido de volta para o e-mail [enpavi.2vfrj@onbehalf.com.br](mailto:enpavi.2vfrj@onbehalf.com.br);*

*16) A sessão da AGC será transmitida ao vivo pelo YouTube, cujo link será disponibilizado pela Administração Judicial até 1 hora antes da AGC, para ouvintes e interessados;*

*17) A íntegra da AGC virtual (desde o início do credenciamento até o seu encerramento) será gravada e um link será juntado ao processo recuperacional, para publicidade e transparência. A ordem do dia da Assembleia Geral de Credores será:*

*a) apresentação do Plano de Recuperação Judicial;*

*b) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial;*

*c) eleição dos membros do Comitê de Credores e de seus substitutos; e*

*d) deliberação sobre outras questões de interesse da recuperação judicial, das Recuperandas e/ou dos credores.*

#### **IV. Procedimento para credenciamento (credor) na AGC:**

**Os credores que desejarem participar da AGC Virtual deverão manifestar o seu interesse e apresentar os documentos de identificação e representação, à Administradora Judicial, até 14/03/2021, por meio eletrônico, através do e-mail [enpavi.2vfrj@onbehalf.com.br](mailto:enpavi.2vfrj@onbehalf.com.br), indicando, no mesmo ato, se participará pessoalmente - pessoa física, ou se o fará por representação, com a indicação do representante legal ou de procurador designado para a participação na assembleia.**

#### **V. Procedimento para credenciamento de credor representado por procurador na AGC:**

**Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverão entregar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, ao Administrador Judicial, mediante envio ao endereço eletrônico [enpavi.2vfrj@onbehalf.com.br](mailto:enpavi.2vfrj@onbehalf.com.br); documento hábil<sup>1</sup> que comprove seus poderes (inclusive documentação societária apta a comprovar os signatários da procuração) ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I da Lei 11.101/05.**

## VI. Documentos de Identificação:

<sup>1</sup> Os credores deverão enviar os documentos de identificação pessoal (válidos e com foto), dos credores - (pessoas físicas), representantes legais e procuradores, além dos documentos comprobatórios do poder de representação (atos constitutivos - contratos sociais, estatutos, atas, requerimentos de empresário, entre outros) e instrumentos de mandato/procuração com poderes específicos para o ato.